**EDITAL FUNCULT/PROCULTURA 002/2013 – PRÊMIO FUNCULT DALVA BRAGA 2013, de Apoio à Música no Tocantins.**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso e Responsabilidade que firmam entre si, o Governo do Estado do Tocantins e o presente Proponente, a fim de orientar o pagamento, execução, acompanhamento e prestação de contas do **projeto patrocinado,** via Fundação Cultural do Tocantins – FUNCULT/ Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, na forma que se especifica e, de acordo com o presente certame.

1. **DA QUALIFICAÇÃO**
	1. **DA CONCEDENTE**

**PATROCINADOR/APOIADOR:** **FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS – FUNCULT/ SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ: **05.025.468/0001-54,** Pessoa Jurídica de Direto Público, com sede e foro na cidade de Palmas/TO, Praça dos Girassóis s/n, Esplanada das Secretarias, representada legalmente pelo Excelentíssimo Secretário de Estado, senhor **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do C.I. RG n.º 1.391.550, inscrito no CPF sob o n.º 359.680.601-15.

* 1. **DO PROPONENTE / BENEFICIÁRIO**

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

|  |  |
| --- | --- |
|  **P. JURIDICA:** |  |
| CNPJ:  |  |
| FINS LUCRATIVOS: | SEM ( ) COM ( ) |
| Enquadramento Jurídico:  |  |
| Insc. Estadual:  |  | Insc. Municipal: |  |
| Endereço Completo:  |  |
| Cidade:  |  | **Estado do Tocantins** |
| CEP: |  | Telefone Fixo: | ( ) |
| Telefone Celular: | ( ) | E-Mail: |  |
|  |
| **P. FÍSICA ou REP. LEGAL DA P.J.:**  |  |
| Função na Instituição (Se Repres.): |  |
| RG:  |  | CPF: |  |
| Nacionalidade:  |  | Naturalidade:  |  |
| Estado Civil:  |  | Fax: | ( )  |
| Endereço Completo: |  |
| Cidade:  |  | **Estado do Tocantins** |
| CEP: |  | Telefone Fixo: | ( ) |
| Telefone Celular: | ( ) | E-Mail: |  |

* 1. **DO PROJETO APOIADO**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROJETO:** |  |
| Número de Inscrição: |  | Número do Processo: |  |
| Área do Projeto: |  | Módulo Financeiro: |  |
| VALOR TOTAL DO PROJETO (R$) |  |
| Valor bruto do apoio do Fundo Cultural do Tocantins (R$) |  |
| Valor bruto da **1ª Parcela** da premiação |  |
| Valor bruto da **2ª Parcela** da premiação |  |
| Valor negociado com a FUNCULT para venda de ingressos ou outros produtos resultante deste apoio. Discriminar: |
|  |

1. **DO TERMO DE COMPROMISSO**

O Presente Termo de Compromisso, entre a FUNCULT/ SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS (MP N.º 22 de 30 de abril de 2015) e o PROPONENTE SELECIONADO, em conformidade **PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 005, de 26 de junho de 2014** publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.157, de 27 de junho de 2014, e **PORTARIA/SEDUC n.º 0010 e 0011, de 17 de junho de 2015**, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.396, visa à celebração de acordo entre as partes aqui qualificadas.

O apoio ao projeto especificado no item 1. “C” deste Termo, está em conformidade com o concurso artístico baseado em avaliação de desempenho de participantes, denominado **“PRÊMIO FUNCULT DALVA BRAGA 2013, de Apoio à Música no Tocantins”**, bem como com as alterações propostas pela banca julgadora e, por diligências da FUNCULT/SECULT, ao qual o PROPONENTE está ciente e de acordo.

Este **TERMO DE COMPROMISSO** é regido pela Lei Federal 8.666/03, Lei Estadual 1.402/03, Decreto Estadual 4.014/13, Edital FUNCUL/PROCULTURA nº 002/2013 e a Proposta Aprovada, observando seus objetivos, ações obrigatórias, contrapartidas e orientações da Banca de Avaliação e Seleção.

Nestes termos, o presente PROPONENTE promete cumprir seu projeto na íntegra, em conformidade com as exigências apresentadas neste Termo de Compromisso e em conformidade com a(s):

1. DISPOSIÇÕES DO EDITAL:
* Não será contemplado o classificado beneficiário, pessoa física, que tiver sido **membro da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção**, ou seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade em linha reta, colateral até 2.º grau; bem como aquele que seja **servidor público vinculado ao Estado do Tocantins**, ou seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade em linha reta, colateral até o 2.º grau; ou ainda aquele que seja **membro ou suplente do Conselho Estadual da Cultura do Tocantins**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade em linha reta, colateral até o 2.º grau (base: Edital - item 5.5);
* O pagamento dos prêmios aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Concedente; à regularidade jurídica, fiscal, tributária e trabalhista do proponente; e à adimplência junto à prestação de contas de projetos e contratos anteriores firmados com o Governo Estadual (base: Edital – item 12.1);
* O projeto apoiado deverá ser integralmente executado no prazo máximo e improrrogável de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte a do depósito na conta bancária indicada, sendo este tempo parado, para todos os efeitos, na data de protocolo da Prestação de Contas Parcial, referente a 70% (setenta por cento) do projeto, e voltando a ter o tempo computado a partir do primeiro dia útil seguinte do depósito da segunda parcela referente aos 30% (trinta por cento) do prêmio (base: Edital - item 5.2 e 6.2);
* Entregar Prestação de Contas final 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto ou ao final do tempo máximo para sua execução, o que ocorrer primeiro (base: Edital – §1º item 6.2);
* Recolher comprovantes fiscais de pagamentos de todos os gastos do projeto, guardando em local seguro por um período mínimo de 05 (cinco) anos, apresentando estes quando solicitado pela FUNCULT ou Órgãos de Controle do Governo Estadual (base: Edital – §2º item 6.2);
* Comunicar à FUNCULT com antecedência mínima de 10 (dez) dias, locais de realização de produção, apresentações, oficinas ou outras atividades correlacionadas ao projeto a fim de que possa, se necessário, haver fiscalização por parte do Órgão Concedente (base: Edital – item 6.3);
* Dar acesso por meio de ações de venda a preço popular ou distribuição gratuita de ingressos ou outros produtos resultantes deste apoio. (base: Edital – item 6.4);
* Encaminhar obrigatoriamente até 30 (trinta) dias antes do evento, as artes do material de divulgação (folder, cartaz, banners, etc.) para avaliação, aprovação e liberação **da Assessoria de Comunicação do Órgão Gestor da Cultura Estadual** (base: Edital – Parágrafo Único, item 6.7);
* Fixar em todo material de divulgação a Logomarca do Governo do Estado do Tocantins e da Secretaria Estadual de Cultura -SECULT, de acordo com o Manual de Uso e Vinculação de Logomarca (base: Edital – item 6.7);
* Caso o apoio recebido por meio deste Edital corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total, o projeto deverá conter: **“SECULT apresenta”**, e em todos os casos, a SECULT deverá constar como PATROCINADORA (base: Edital – item 6.8.1);
* Deve ser fixado em todo material de divulgação do projeto, a frase:

“Este projeto foi contemplado pelo **PRÊMIO FUNCULT DALVA BRAGA 2013, de Apoio à Música no Tocantins**”;

* Fornecer a qualquer tempo novas informações sobre o projeto e outros relatórios de acompanhamento de execução do projeto;
* Respeitar as normas de utilização de logomarca dentro do período Eleitoral, conforme legislação vigente;
* Respeitar a legislação quanto à acessibilidade e a meia-entrada em eventos públicos.
1. **AÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO EDITAL:**
* Deverá ser executada, como **ação obrigatória** mínima:

|  |  |
| --- | --- |
| TIPO DE PROJETO |  |
| AÇÕES OBRIGATÓRIAS previstas no item 6.12, referentes ao tipo de projeto selecionado: |
|  |

1. **PROPOSTA/INICIATIVA APROVADA:**
* O Proponente promete cumprir, **como iniciativa principal**, em seu projeto selecionado, as seguintes ações/atividades:

|  |
| --- |
|  |

* O Proponente promete cumprir, como **contrapartida social, e/ou ambiental e/ou de acessibilidade** em seu projeto selecionado, as seguintes ações/atividades:

|  |
| --- |
|  |

O Ato de assinatura deste Termo de Compromisso implica na prévia anuência às disposições do mesmo e autoriza o Órgão Gestor da Cultura Estadual e a Fundação Cultural do Tocantins a publicar e divulgar, em âmbito nacional e internacional, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **PRÊMIO FUNCULT DALVA BRAGA 2013, de Apoio à Música no Tocantins,** sem finalidades lucrativas, em conformidade com o art. 111 da Lei nº 8.666/1993[[1]](#footnote-2).

O Órgão Gestor da Cultura Estadual poderá utilizar o registro dos materiais produzidos a partir deste Prêmio para veiculação em emissoras públicas educativas, sem finalidade comercial, por até 02 (dois) anos, a contar da finalização e entrega do produto (base: Edital - § único do item 12.4).

**O descumprimento das obrigações** aqui previstas, bem como a inexecução total ou parcial do projeto ou a execução em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Avaliação e Seleção, e suas correções autorizadas, **ensejará no ressarcimento do valor do Prêmio devidamente atualizado ao Estado, nas formas previstas da legislação vigente e sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais**.

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS/ SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assume a responsabilidade de efetuar os devidos depósitos dos valores correspondentes ao projeto apoiado, conforme este Termo de Compromisso e em conformidade com o Edital FUNCULT/PROCULTURA **002/2013**, bem como com a Lei Federal 8.666/03, **considerando a disponibilidade orçamentária**.

Depois de lido e concordado integralmente com o teor deste instrumento, o PROPONENTE, assina por extenso, juntamente com o Diretor de Artes e Cultura, para que produza seus efeitos efetivos e legais.

Palmas,TO, **\_\_** de **\_\_\_\_\_\_\_\_** de **2015**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente – por extenso

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Piettro Ribeiro Lamonier**

Presidente de Comissão Técnica – SECULT

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Melckzedeck Aquino de Araújo**

Secretário da Cultura do Estado Tocantins - SECULT

1. Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento do concurso ou no ajuste para a sua elaboração. [↑](#footnote-ref-2)